



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**AUTÓGRAFO Nº 011 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**DO PROJETO DE LEI Nº 013 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 013/2023 de autoria do Vereador Emanuel Andriago Huff, que “Dispõe sobre a afixação obrigatória de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde sobre a entrega voluntária para adoção.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

## **APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO**

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Ficam as unidades públicas e privadas de saúde do Município de Corbélia obrigadas a afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: “A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso.”

Parágrafo único. As placas informativas previstas no *caput* devem conter, ainda, endereço e telefone atualizados da Vara da Infância e da Juventude.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **RESUMO DA TRAMITAÇÃO**

1º Turno – 19/06/2023 – 18ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 26/06/2023 – 19ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**3º Turno: Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

**CLAUDINO DIAS DE LARA**  
Presidente em exercício

**MARILY SKOTTKI BLOEMER**  
1ª Secretária